

DECRETO N.º 12.881, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Registro, comarca de Registro, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação Juquã-Cajati

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 10.912,50 m² (Dez mil, novecentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município de Registro, comarca de Registro, necessário à FEPASA para a construção da ligação Juquã-Cajati, imóvel esse que consta peritenciar a Osvaldo M. Yoshimoto e Juraci T. Yoshimoto, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta n.º 6312-201 e memorial descritivo elaborado pelo Setor de Desapropriação do Departamento de Engenharia de Vias da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber: Limites e Confrontações: Partindo do ponto (A) que dista 289,15m a esquerda da estaca 64 + 15,25m do eixo locado, seguem: 75,00m em reta pela faixa divisa até o ponto (B) que dista 335,50m a esquerda da estaca 67 + 14,20m do eixo locado, confrontando com o proprietário; 17,60m em reta pela cerca divisa até o ponto (C) que dista 321,70m a esquerda da estaca 68 + 05,00m do eixo locado, confrontando com o D.E.R.; 123,25m em reta pela cerca divisa até o ponto (D) que dista 228,60m a esquerda da estaca 72 + 05,90m do eixo locado, confrontando com o D.E.R.; 80,85m em reta pela faixa divisa até o ponto (E) que dista 178,60m a esquerda da estaca 69 + 02,00m do eixo locado, confrontando com o proprietário; 140,70m em reta pela faixa divisa, confrontando com o proprietário, até o ponto (A) de partida.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Publicado na Secretaria do Governo, aos 8 de dezembro de 1978

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.882, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1978

Declara de utilidade pública imóvel situado no município de Mogi Mirim, comarca de Mogi Mirim de propriedade da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para terminal operacional de apoio ao transporte de derivados de petróleo na Variante Guedes - Mato Seco

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 77.969,00 m² (setenta e sete

mil, novecentos e sessenta e nove metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município de Mogi Mirim, comarca de Mogi Mirim, de propriedade da FEPASA e necessário para a implantação do terminal operacional de apoio ao transporte de derivados de petróleo, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta 6604/201 e memorial descritivo elaborado pelo Setor de Desapropriação do Departamento de Engenharia de Vias da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber: Limites e Confrontações: Partindo do ponto (A) que dista 185,00 m à direita do km 65 + 047,00 do eixo locado, seguem: 140,00 m em reta pela cerca divisa até o ponto (B) que dista 78,55 m à direita do km 69 + 138,00 do eixo locado, confrontando com a proprietária; 74,00 m em reta pela cerca divisa até o ponto (C) que dista 26,14 m à direita do km 69 + 190,00 do eixo locado, confrontando com a proprietária; 257,00 m em reta pela cerca divisa até o ponto (D) que dista 42,00 m à direita do km 69 + 502,10 do eixo locado, confrontando com a proprietária; 74,00 m em reta pela faixa divisa até o ponto (E) que dista 20,00 m à direita do km 69 + 578,70 do eixo locado, confrontando com a proprietária; 50,00 m em reta pela faixa divisa até o ponto (F) que dista 20,00 m à direita do km 69 + 628,70 do eixo locado, confrontando com a proprietária; 258,00 m em reta pela faixa divisa até o ponto (G) que dista 316,50 m à direita do km 69 + 281,90 do eixo locado, confrontando com o Clube Mogiano; 6,50 m em reta pela faixa divisa até o ponto (H) que dista 321,00 m à direita do km 69 + 279,95 do eixo locado, confrontando com o Clube Mogiano; 270,00 m em reta pela faixa divisa, confrontando com o Clube Mogiano até o ponto (A) de partida.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Publicado na Secretaria do Governo, aos 8 de dezembro de 1978

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.883, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1978

Dispõe sobre concessão de pensão a doente de hanseníase em tratamento em unidade da Secretaria de Estado da Saúde

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei número 248, de 29 de maio de 1970.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida pensão mensal vitalícia nos termos do Decreto-Lei n.º 248, de 29 de maio de 1970, regulamentado pelo Decreto de 10 de junho de 1970, e de acordo com o artigo 2.º, inciso II, combinado com o § 4.º, do artigo 3.º, ambos do mencionado decreto lei, à sra. Carmem Sacramone Barbieri, viúva de Avelino Barbieri.

Artigo 2.º — O pagamento mensal da pensão de que trata este decreto terá seu valor calculado em 75% (setenta e cinco por cento) do valor estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 248, de 29 de maio de 1970.

Artigo 3.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta de dotação própria do orçamento.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de março de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo, aos 8 de dezembro de 1978

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: AFRANIO DE OLIVEIRA

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo CC-330-78 Convite CC-17-78 — Desclassificados os itens 35 — 36 — 37 — 38 e 39 da proposta da firma Farusa Mat. P. Escrit. Ltda.; o item 2 da proposta da firma Papelaria Américo Maffia Ltda.; o item 21 da proposta da firma F. Orlandi S/A Ind. e Com.; os itens 35 — 36 — 37 — 38 e 39 da proposta da firma Papelaria Fernão Dias Ltda.; os itens 35 — 36 — 37 e 38 da proposta da firma R. M. Comércio e Indústria de Papéis Ltda.; o item 37 da proposta da firma Dispam Distribuidora de Papéis e Mat. de Escrit. Ltda.; o item 42 da proposta da firma Papelaria Fernão Dias Ltda. — Adjudicados os itens 5 e 8 por sorteio, 43 pela qualidade e 46 pelo menor preço à firma Kartro S/A Imp. e Distrib.; os itens 6 e 7 por sorteio, 2 — 3 — 14 — 23 — 24 — 25 e 45 pelo menor preço à firma Dispam Distribuidora de Papéis e Mat. de Escrit. Ltda.; os itens 9 e 44 pela qualidade e 22 e 26 pelo menor preço à firma Papelaria Fernão Dias Ltda.; os itens 13 pelo menor preço e 15 pela cotação única à firma Farusa Mat. P. Escrit. Ltda.; os itens 10 — 12 — 16 — 17 — 19 — 20 — 21 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31 pelo menor preço à firma Paes Leão Papéis Plano em Geral Ltda.; o item 1 pelo menor preço à firma Papelaria Tipografia Andreotti S/A.; o item 4 pelo menor preço à firma Papelaria Américo Maffia Ltda.; os itens 11 pelo menor preço e 35 — 36 — 37 — 38 e 39 pela qualidade à firma F. Orlandi S/A Ind. e Com.; os itens 17 — 32 — 33 — 34 — 40 e 41 pelo menor preço e 42 pela qualidade à firma R. M. Com. e Ind. de Papéis Ltda.

Aberto prazo para recurso até o dia 14 de dezembro às 17,00 horas.

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 228/78

DECRETOS DE 8-12-78

Aplicando:

nos termos dos artigos 251, II, 252, 254 e 260, I, combinados, quando for o caso com o artigo 324, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG. n.º 2.511/77, 1.ª CPP. 30/73-SE (do 1.º ao 5.º volumes) e seus apensos, a pena de suspensão, aos servidores abaixo relacionados da Secretaria da Educação:

90 dias: Dirce Pires Guedes — RG. n.º 8.226.380, Servente, extranumerária, padrão 4-A (situação antiga); Norberto da Ponte — RG. 2.076.789, Diretor de Escola, padrão CD-9-C (situação antiga);

15 dias: Valde Rocha Velloso — RG. 107.532, Escriturário (Nível D), extranumerária, padrão 11-A (situação antiga);

10 dias: Leovaldino Evangelista dos Santos — RG. 2.753.910 — Secretário de Esta-

belecimento do Ensino Médio, padrão 19-A — (situação antiga);

5 dias: Lourdes Bueno Novaes Almeida — RG. 3.532.073 — Inspetor de Alunos, extranumerária, padrão 10-A (situação antiga);

3 dias: Helena Eliza Cavaleiro — RG. 1.121.682 — Inspetor de Alunos, extranumerária, padrão 10-A (situação antiga).

nos termos dos artigos 251, II, 254 e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG. 2.214/78, SF-1.145.76 e seus apensos, a pena de suspensão, por 15 dias, por infração ao disposto no artigo 242, II e VIII do citado diploma legal, a Cicero Aparecido da Costa — RG. 3.617.693, Exator, efetivo, padrão 17-A — (situação antiga), da Secretaria da Fazenda;

nos termos dos artigos 256, I e § 1.º, 260, I e 324, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos nos GG-188/78 e CBPME-05/77, a pena de dispensa, com fundamento no artigo 59, I e § 1.º, item 3, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, a Flá-

vio Franco — RG. 2.849.588, Servente — extranumerária, referência 4 (situação antiga), da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado, da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos artigos 251, I, 256, II, 252 e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG-2.152/78 e SSP-3.776/78, a pena de repreensão à Odele Ribeiro Costa — RG. 1.681.230, Es- criturário (Nível D), efetiva, padrão 11-B — (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos artigos 258, I e § 1.º, 260, I e 324, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado no processo SS-10.441/77, a pena de dispensa, com fundamento no artigo 59, I e § 1.º, item 3, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, a Walter Piccioli, RG. n.º 3.357.929 — Motorista, extranumerário, padrão 10-A (situação antiga), da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde;

nos termos dos artigos 251, II, 252, 254 e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG-2.312/78 e SSP-4.009/78, a pena de suspensão, por 60 dias, a Wilmo Antunes da Silva — RG. n.º 2.193.499, Guarda Civil (2.ª classe), Matrícula 20.737, optante do Quadro em extinção da Guarda Civil de São Paulo, designado para exercer a função de Investigador de Polícia, referência 16 (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública.

Autorizando o afastamento do Dr. Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda, a empreender viagem a Santiago do Chile, a fim de representar o Governo do Estado de São Paulo, na inauguração da agência do BANESPA, no período de 12 a 17-12-78.

Designando o Dr. Waldemar Leifer, RG. 585.948, Chefe de Gabinete, para responder pelo expediente da Secretaria da Fazenda, durante o impedimento do Titular da referida Pasta.

Dispensando, nos termos do artigo 59, I e § 1.º item 1, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, Ophelia Aparecida dos Santos Silva, RG. 2.945.535, da função de Servente, extranumerária, padrão 4-A (situação antiga), da Coordenadoria da Saúde Mental, da Secretaria da Saúde.

DECRETO DE 7-12-78**Retificação**

Prorrogando, em caráter excepcional, o afastamento de Osni Ballazar, ... onde se lê: ... do título de Doutor em Energia Nuclear, ... leia-se: ... do título de Doutor em Engenharia Nuclear, ...

Despachos do Governador, de 8-12-78

No processo administrativo GG. — 3069; 76 c. aps. — SE — 1.ª CPP. — 67/74 — 1.º e 2.º vols. — SE — 7699/74 — SE — 10096/75 — SE — n.º 1010/76 — SE — 4962/74 — VIII — DRE — SE — 7673/68-DE — SE — 7741/78, em que é indiciado Nereu Pedro Ce-

cílio: «A vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo e tendo em conta o entendimento da Primeira Comissão Processante Permanente da Secretaria da Educação, da Consultoria Jurídica e do Titular da Pasta, bem como o parecer 1935/78, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprova, absolvo Nereu Pedro Cecílio, da imputação que lhe foi feita. Outrossim, determino o retorno dos autos à Pasta de origem para as providências sugeridas pela Comissão Processante, no tocante à regularização da situação funcional do servidor».

No processo administrativo GG. — 2511/77 c. aps. — 1.ª CPP-SE. — 30/73 do 1.º ao 5.º vol. — SE. — 471/73 — SE. — 726/72 — SE. n.º 36.204/72 — SE. — 11.974/72 — SE. — 15687/73 — SE. — 27.290/73 — SE. — n.º 26.326/73 — SE. — 3494/73 — DREGSP. — 7.155/72 — 8 livros de ponto — 3 livros de atas — boletim de frequência de dez, 70 a maio/73 — folhas de pagamento janeiro/70 a maio/73, em que são indiciados Norberto da Ponte e outros: «Diante do relatório e conclusões da 1.ª Comissão Processante Permanente da Secretaria da Educação (proc. 30/73), da manifestação do Titular da Pasta e do Parecer n.º 1.721/78, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprova, aplico, com fundamento nos artigos 251, II, 252 e 254, da Lei 10.261, de 28-10-68, a pena de suspensão a Lourdes Bueno Novaes Almeida, por 5 dias; Helena Eliza Cavaleiro, por 3 dias; Valde Rocha Velloso, por 15 dias; Leovaldino Evangelista dos Santos, por 10 dias; Dirce Pires Guedes, por 90 dias e Norberto da Ponte, por 90 dias».

No processo administrativo SS. — 10.441/77, em que é indiciado Walter Piccioli: «Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprova, aplico ao indiciado a penalidade de dispensa, nos termos do artigo 59, I e § 1.º, item 3, da Lei Complementar n.º 180, de 12-5-78, com fundamento no artigo 256, I e § 1.º, combinados com o artigo 324, ambos da Lei 10.261, de 28-10-68».

No processo administrativo SS. 10.488/77, em que é indiciado Jorge Venancio da Costa: «Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprova, absolvo o indiciado da imputação que lhe é feita — abandono de cargo — uma vez que ficou evidentemente comprovada a ocorrência de força maior, ilidida da qual infração, nos termos do artigo 311, da Lei 10.261, de 28-10-68».

No processo administrativo GG. — 183/78 c. ap. SS. — 7.753/77 — CBPME-PA, em que é indiciado Flávio Franco: «De acordo